DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Razões de Veto 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Ratificação 4
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 001/2026

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria (SP),

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos das disposições pertinentes da Lei Orgânica do Município, decidi **VETAR TOTALMENTE** o Autógrafo nº 050/2026, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 010, de 12 de agosto de 2026, que dispõe sobre a instituição de Plano de Progressão Salarial Horizontal e Vertical dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, por considerá-lo inconstitucional, ilegal e contrário ao interesse público, pelas razões a seguir expostas.

RAZÕES DO VETO

O projeto aprovado apresenta vício formal de iniciativa, especialmente em seus artigos 51 e 53, ao estender seus efeitos aos servidores do Poder Executivo Municipal, interferindo em matéria relativa ao regime jurídico e à organização funcional desses servidores, cuja iniciativa legislativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo, em observância ao princípio da separação dos Poderes e às disposições dos artigos 61, § 1º, inciso II, alíneas "a" e "c", aplicável aos municípios por simetria, , bem como do artigo 24, § 2º, itens 1 e 4, e artigo 144 da Constituição do Estado de São Paulo.

Além disso, a proposição institui despesas de caráter continuado sem apresentar estimativa adequada do impacto orçamentário e financeiro, demonstração da origem dos recursos para seu custeio ou medidas de compensação, em desconformidade com o artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o artigo 169, § 1º, da Constituição Federal e os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Verificam-se, ainda, inadequações na estrutura remuneratória proposta, especialmente quanto à previsão de gratificação pela participação em colegiados, à ausência de critérios suficientemente definidos para enquadramento e reclassificação dos servidores, à sobreposição de regimes jurídicos e à possibilidade de progressões paralelas e efeitos remuneratórios cumulativos, em desconformidade com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência administrativa.

A proposta também não apresenta demonstração específica dos possíveis reflexos atuariais decorrentes de sua implementação sobre o Regime Próprio de Previdência Social, deixando de observar as exigências constitucionais e legais relativas ao equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário.

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP
Fone:
(17) 3802-9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

Ademais, foram identificadas inconsistências normativas decorrentes da ausência de revogação expressa de disposições legais anteriores, da inexistência de tabela remuneratória e de regras claras de transição e enquadramento, circunstâncias que podem gerar insegurança jurídica, conflitos de interpretação e dificuldades na aplicação do plano proposto.

Sob o aspecto do interesse público, a implantação da medida, nos moldes aprovados, poderá ocasionar aumento de despesas permanentes sem o necessário planejamento financeiro e orçamentário, além de comprometer a coerência do regime jurídico funcional municipal e a adequada gestão dos recursos públicos.

As conclusões acima encontram respaldo no Parecer Jurídico Opinativo nº 101/2026, elaborado pela Procuradoria Jurídica Municipal, que analisou a proposição e apontou os vícios constitucionais, legais, orçamentários e administrativos que impedem sua sanção.

Diante dessas considerações, entendo que a aprovação do projeto, na forma apresentada, não atende aos requisitos constitucionais e legais exigidos para a produção de seus efeitos, tampouco se revela compatível com o interesse público, razão pela qual se impõe o veto total.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar totalmente o Autógrafo nº 050/2026, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 010/2026, as quais submeto à apreciação dos Senhores Vereadores.

Paulo de Faria/SP, 06 de novembro de 2026.

DIRCEU CÁSSIA FILHO
Prefeito Municipal

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP
Fone:
(17) 3802-9200

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do INEXIBILIDADE N° 009/2026, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso II do art. 74 e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, á Licitante **MARCOS ANTONIO GAETAN ME,** vencedor dos itens 1, referente ao certame, conforme proposta apresentada, pelo valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Pelo presente, notifico os Licitantes Adjudicados sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria, 12 agosto de 2026.

_____
DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do INEXIBILIDADE N° 008/2026, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso II do art. 74 e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, á Licitante **SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** vencedor dos itens 1, referente ao certame, conforme proposta apresentada, pelo valor total de R$ 213.000,00 (duzentos treze mil reais).

Pelo presente, notifico os Licitantes Adjudicados sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria, 12 agosto de 2026.

_____
DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA - SP

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO GAETAN ME

CNPJ: 11.139.736/0001-61

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação, conforme o processo Licitatório nº 056/2026 e processo de inexigibilidade nº 009/2026, de profissional do Setor Artístico, sendo a **ARTISTA DJ SANNDY** para realização de Show Artístico para as Festividades do 88º aniversário da cidade de Paulo de Faria – SP, no dia 28 DE NOVEMBRO DE 2026, no Município de Paulo de Faria. Estando a CONTRATADA, portanto, vinculado aos termos de processo que inexigível licitação para sua contratação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

MODALIDADE: Inexigibilidade 009/2026

CONTRATO: Nº 056/2026

ASS. CONTRATO: 08/09/2026

VENCIMENTO DO CONTRATO: 08/01/2027

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 13 de outubro de 2026.

DIRCEU CASSIA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA - SP

CONTRATADO: SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 34.164.532/0001-86

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação, conforme o processo Licitatório nº 051/2026 e processo de inexigibilidade nº 008/2026, de profissional do Setor Artístico, sendo a **DUPLA FELIPE & RODRIGO** para realização de Show Artístico para as Festividades do 88º aniversário da cidade de Paulo de Faria – SP, no dia 29 DE NOVEMBRO DE 2026, no Município de Paulo de Faria. Estando a CONTRATADA, portanto, vinculado aos termos de processo que inexigível licitação para sua contratação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

VALOR: R$ 213.000,00 (DUZENTOS E TREZE MIL REAIS).

MODALIDADE: Inexigibilidade 008/2026

CONTRATO: Nº 051/2026

ASS. CONTRATO: 12/08/2026

VENCIMENTO DO CONTRATO: 12/12/2026

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 13 de agosto de 2026.

DIRCEU CASSIA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e ***CONSIDERANDO*** que:

a) procedida à consulta para instauração do certame licitatório, visando à Contratação de profissional do setor artístico, sendo a ARTISTA DJ SANNDY, para realização de Show Artístico para as festividades do 88º aniversário da cidade de Paulo de Faria – SP, no dia 28 DE NOVEMBRO DE 2026, que ocorrerá no Município de Paulo de Faria, contratação esta realizada diretamente com o representante exclusivo da ARTISTA DJ SANNDY, empresa MARCOS ANTONIO GAETAN ME, representante exclusiva da DJ Sanndy, inscrita no CNPJ n° 11 139 736/0001-61, com sede a Rua Dionísio Rodrigues Fernandes 98 Complemento: QUADRA W LOTE 06 CEP: 15056-009 neste ato representado pelo Sr MARCOS ANTONIO GAETAN. portador do CPF n° 018 549 908-29 residente a Rua São Domingos 225 Vila Nossa Senhora Aparecida 15025,200 São Jose do Rio Preto SP.

b) diante da situação fática retro exposta, e em face do que dispõe o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;

c) diante de todo o exposto, em atendimento às normas estabelecidas pela Lei n° 14.133/21 e dos documentos que constam dos autos do procedimento:

RATIFICA, a decisão e o ato de que declarou a licitação inexigível, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, a favor da ARTISTA DJ SANNDY, que será contratada diretamente por meio da empresa MARCOS ANTONIO GAETAN ME, representante exclusiva da DJ SANNDY, inscrita no CNPJ n° 11.139.736/0001-61, com sede a Rua Dionísio Rodrigues Fernandes 98 Complemento: QUADRAW LOTE 06 CEP: 15056-009 neste ato representado pelo Sr. MARCOS ANTONIO GAETAN. portador do CPF n° 018 549 908-29 residente a Rua São Domingos 225 Vila Nossa Senhora Aparecida 15025,200 São Jose do Rio Preto SP, conforme documentos constantes dos autos.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paulo de Faria/SP,01 de setembro de 2026.

DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e ***CONSIDERANDO*** que:

a) procedida à consulta para instauração do certame licitatório, visando à Contratação de profissional do setor artístico, sendo a DUPLA FELIPE & RODRIGO, para realização de Show Artístico para as festividades do 88º aniversário da cidade de Paulo de Faria – SP, no dia 29 DE NOVEMBRO DE 2026, que ocorrerá no Município de Paulo de Faria, contratação esta realizada diretamente com o representante exclusivo da DUPLA FELIPE & RODRIGO SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 34.164.532/0001-86, com sede na Rua José Benedito Rodrigues, 304, Centro (São João Novo), São Roque - SP, CEP 18.140-000.

b) diante da situação fática retro exposta, e em face do que dispõe o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;

c) diante de todo o exposto, em atendimento às normas estabelecidas pela Lei n° 14.133/21 e dos documentos que constam dos autos do procedimento:

RATIFICA, a decisão e o ato de que declarou a licitação inexigível, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, a favor da DUPLA FELIPE & RODRIGO, que será contratada diretamente por meio da empresa SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 34.164.532/0001-86, com sede na Rua José Benedito Rodrigues, 304, Centro (São João Novo), São Roque - SP, CEP 18.140-000, conforme documentos constantes dos autos.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paulo de Faria/SP,13 de agosto de 2026.

DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2026
Tipo: MENOR PREÇO LOTE.
INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 09/11/2026 às 00:01
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 23/11/2026 às 23:59
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/11/2026 às 08:30.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2026**, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PINTURA E REFORMA EM GERAL.**

O Instrumento Convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no *site* http://45.177.240.75:8079/comprasedital/e no endereço da Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de novembro nº 790, das 13:00 às 17:00hs.

O presente Aviso é publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal, para os fins da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 2247/2024.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria SP, 06 de novembro

2026.

DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....